

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2026

Regime Próprio de Previdência Social – RPPS
do Município de Garruchos – RS

2026

SBP.
T. 01

PARECER APROBATÓRIO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS PARA O EXERCÍCIO DE 2026

Em atendimento às orientações do Ministério da Previdência, presentes no documento "PERGUNTAS E RESPOSTAS SOBRE A APLICAÇÃO DE RECURSOS DOS RPPS CONFORME RESOLUÇÃO CMN Nº 5.272, de 18 DE DEZEMBRO DE 2025", publicado no site da instituição, o presente documento substitui quaisquer outras políticas de investimentos aprovadas até o momento, entrando em vigor a partir do dia 2 de fevereiro de 2026.

No dia **22/01/2026**, reuniram-se os membros do Colegiado Deliberativo do Regime Próprio de Previdência Social de Garruchos e do Comitê de Investimentos para exame, apreciação e aprovação da Política de Investimentos para viger no exercício de 2026. Após a adoção dos procedimentos cabíveis e recebidos os esclarecimentos necessários, o Colegiado Deliberativo do Regime Próprio de Previdência Social de Garruchos decidiu pela aprovação da Política de Investimentos 2026 alterada para seguir a Resolução CMN nº 5.272/2025, cujos termos constam a seguir.

Garruchos, **30 de 01 de 2026.**

Nome	CPF	Assinatura
MARCIA SALETE PANIS	719.821.910-15	Marcia S. Panis
TIAGO FABRICIO RODRIGUES	022.325.680-32	Tiago F. Rodrigues
ELAINE IARA ABADI RODRIGUES	730.738.140-00	Elaine Iara Rodrigues
JOSÉ DORVAL DINIZ DOS SANTOS	367.738.400-15	José Dorval Diniz dos Santos
MARCOS FERNANDO TABORDA	928.833.460-20	Marcos Fernando Taborda
AFONSO MIGUEL ARENHARDT	431.425.160-34	Afonso Miguel Arenhardt

1. Ente

1.1. Dados do Ente

1.1.1. Endereço: Endereço: Rua Ramão Adão Gonçalves de Souza, 505



1.1.2. Bairro: Centro
 1.1.3. CEP: 97690 000
 1.1.4. E-mail: setorpessoal@garruchos.rs.gov.br
 1.1.5. Telefone: 55 36137362

1.2. Dados do Representante Legal do Ente

1.2.1. CPF: 272.605.770-53
 1.2.2. Nome: Roland Schatz
 1.2.3. Cargo: Prefeito
 1.2.4. E-mail: setorpessoal@garruchos.rs.gov.br
 1.2.5. Telefone: 55 984235110
 1.2.6. Dados Início Gestão: 01/01/2025

2. Unidade Gestora

2.1. Dados da Unidade Gestora

2.1.1. CNPJ: CNPJ: 113691570001-05
 2.1.2. Razão Social: Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores de Garruchos
 2.1.3. Legislação Municipal: Lei 2522/2024 de 03/07/2024
 2.1.4. Endereço: Rua Ramão Adão Gonçalves de Souza, 505
 2.1.5. Bairro: Centro
 2.1.6. CEP: 97690 000
 2.1.7. E-mail: setorpessoal@garruchos.rs.gov.br
 2.1.8. Telefone: 55 5591819877
 2.1.9. Natureza Jurídica: Públco

2.2. Dados do Representante Legal da Unidade Gestora

2.2.1. CPF: CPF: 730.738.140-00
 2.2.2. Nome: Elaine Iara Abadi Rodrigues
 2.2.3. Cargo: Presidente
 2.2.4. Data Início Gestão: 21/07/2025
 2.2.5. E-mail: setorpessoal@garruchos.rs.gov.br
 2.2.6. Telefone: 55 981519877
 2.2.7. Tipo de Vínculo: Servidora efetiva

3. Governança

3.1. Gestão dos Recursos do RPPS

3.1.1. Identificação do Gestor

Nome	CPF	Tipo de Vínculo	Órgão/Entidade	Cargo	Ato	Data do Ato	Certificação	Validade
José Dorval Diniz dos Santos	367.738.400-15	Efetivo	P. M. Garruchos	Gestor	Portaria 230	15/08/2025	CPRPPSCGINV II	28/10/2025

3.2. Colegiado Deliberativo do RPPS

3.2.1. Composição do Colegiado Deliberativo do RPPS

3.3. Conselho de Fiscalização do RPPS

3.3.1. Composição do Conselho Fiscal do RPPS

3.4. Comitê de Investimentos do RPPS

3.4.1. Composição do Comitê de Investimentos

4. Identificação do DPIN

ms? P. 0.17

4.1. Elaboração da Política de Investimentos

4.1.1. Data da Elaboração: 22/01/2026

4.1.2. Responsável pela Elaboração: Comite de investimentos

4.2. Aprovação da Política de Investimentos

4.2.1. Denominação do Colegiado Deliberativo do RPPS: FAPSGAR

4.2.2. Representante do Colegiado Deliberativo do RPPS: Elaine lara Abadi Rodrigues

4.2.3. Data da Aprovação:

4.3. Divulgação da Política de Investimentos

4.3.1. Forma de Divulgação: Site Garruchos e Mural da Prefeitura

4.3.2. Descrição:

4.3.3. Data da Publicação: 22/01/2026

5. Meta de Rentabilidade

5.1. Índice de Referência: Índice de Referência: IPCA

5.2. Justificativa de escolha do indexador: Índice oficial de inflação

5.3. Meta Atuarial: IPCA + 5,00

6. OBJETIVOS

A presente Política de Investimentos – PI, estabelece a forma de gerenciamento dos investimentos e desinvestimentos dos recursos do regime previdenciário. Na construção deste documento foram observadas as normas e diretrizes referentes à gestão dos recursos financeiros do RPPS, com foco na Resolução CMN nº 5.272/2025 do Conselho Monetário Nacional, atendendo às disposições da Portaria MTP nº 1.467/2022, também, considerados os fatores de Risco, Segurança, Solvência, Liquidez e Transparência.

A Política de Investimentos traz em seu contexto principal, os limites de alocação em ativos de renda fixa e renda variável, em consonância com a legislação vigente. Além destes limites, vedações específicas visam dotar os gestores de orientações quanto à alocação dos recursos financeiros em produtos e ativos adequados ao perfil e às necessidades atuariais do RPPS. Ainda, considera-se a redação da Resolução CMN 5.272/2025 no que diz respeito à estrutura mínima exigida para este documento. A vigência desta política comprehende o período entre 2 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Na presente Política de Investimentos 2026, é possível identificar que:

- As alocações em produtos e ativos buscarão obter resultados os mais próximos possíveis da meta atuarial, considerando concomitantemente o perfil de risco mais adequado para a carteira do RPPS;
- O processo de investimento e desinvestimento será decidido pelo Gestor de Recursos e pelo Comitê de Investimentos, baseado nos relatórios de análise

- de produtos para a tomada de decisão acerca das alocações;
- O RPPS seguirá os princípios de ética e da transparência na gestão dos investimentos, tomando como referência principalmente as diretrizes e normas estabelecidas nesta Política, na Resolução CMN nº 5.272/25 e na Portaria MTP nº 1.467/2022.

7. COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS ENVOLVIDOS NA GESTÃO DOS RECURSOS

A gestão dos recursos do RPPS envolve: o Regime Próprio de Previdência Social de Garruchos, o Gestor de Recursos e o Comitê de Investimentos. No que diz respeito à elaboração e implementação da Política de Investimentos, cada um dos envolvidos possui as seguintes competências:

7.1 Regime Próprio de Previdência Social de Garruchos

Aprovar a Política de Investimentos, através do seu órgão deliberativo, com base na legislação vigente, estabelecendo:

- a) Os limites operacionais por segmento (Renda Fixa, Renda Variável, Investimentos no Exterior, Investimentos Estruturados, Fundos Imobiliários e Empréstimos Consignados);
- b) O modelo de gestão adotado;
- c) As diretrizes gerais de alocação de recursos, seleção e credenciamento de instituições financeiras e produtos financeiros, bem como a avaliação de desempenho;
- d) Os parâmetros de rentabilidade perseguidos e sua compatibilidade com o equilíbrio financeiro e atuarial da carteira de investimentos;
- e) Os limites de concentração em ativos de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica;
- f) A metodologia para precificação dos ativos da carteira de investimentos;
- g) A metodologia e os critérios a serem adotados para análise prévia e monitoramento dos riscos dos investimentos;
- h) A metodologia para acompanhamento do retorno esperado dos investimentos;
- i) o plano de contingência, com as medidas a serem adotadas em caso de descumprimento dos limites e requisitos previstos na legislação vigente e nesta Política, bem como dos parâmetros estabelecidos nas normas gerais dos RPPS de excessiva

exposição a riscos ou de potenciais perdas dos recursos.

7.2 Gestor de Recursos

- a) Executar as diretrizes definidas na Política de Investimentos quanto as alocações dos recursos do regime previdenciário de acordo com os limites aprovados, subsidiado pelo Comitê de Investimentos;
 - b) Apreciar os cenários econômico-financeiros de curto, médio e longo prazo e adotar medidas de adequação da carteira em razão destes, subsidiado pelo Comitê de Investimentos;
 - c) Executar, em conjunto com o Comitê de Investimentos, as estratégias de alocação dos recursos financeiros do regime previdenciário em consonância com a Política de Investimentos, com a Portaria MTP nº 1.467/2022 e Resolução CMN nº 5.272/2025, visando o cumprimento da meta atuarial;
 - d) Propor, em conjunto com o Comitê de Investimentos, possíveis alterações da Política de Investimentos dos recursos do regime previdenciário, submetendo-as ao órgão deliberativo do Regime Próprio de Previdência Social de Garruchos para aprovação;
 - e) Analisar, em conjunto com o Comitê de Investimentos, a aplicação em novas instituições financeiras;
 - f) Analisar, em conjunto com o Comitê de Investimentos, as taxas de juros, de administração e de desempenho das aplicações existentes e das que vierem a ser realizadas;
 - g) Propor, em conjunto com o Comitê de Investimentos, o credenciamento de entidades financeiras segundo as normas estabelecidas pelo Ministério da Previdência Social - MPS.

7.3 Comitê de Investimentos

- a) Propor, em conjunto com o Gestor de Recursos, as estratégias de alocação dos recursos financeiros do regime previdenciário em consonância com a Resolução CMN nº 5.272/2025 do Conselho Monetário Nacional e eventuais alterações, visando o cumprimento da meta atuarial;
 - b) Sugerir, em conjunto com o Gestor de Recursos, as alterações da Política de Investimentos dos recursos do regime previdenciário, submetendo-as ao órgão deliberativo do Regime Próprio de Previdência Social de Garruchos para aprovação;

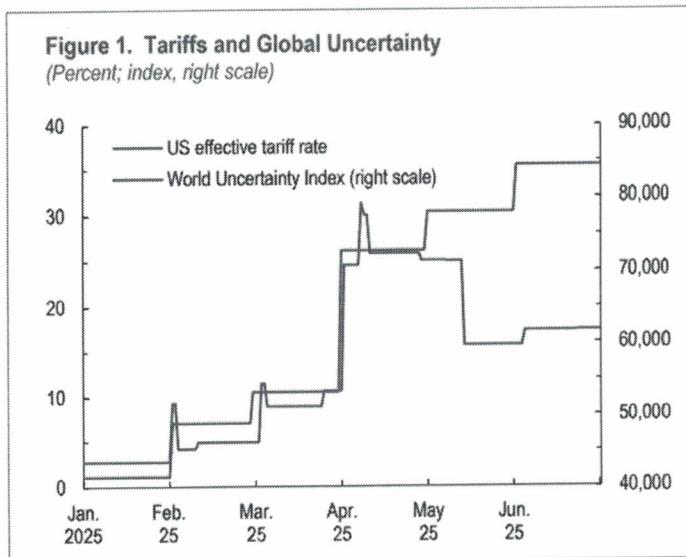
Política de Investimentos 2026 | Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Garruchos – P

- c) Apreciar os cenários econômico-financeiros de curto, médio e longo prazo, e emitir pareceres a respeito dos mesmos;
- d) Observar, em conjunto com o Gestor de Recursos, a aplicação dos limites de alocações de acordo com a Política de Investimentos e as normas do CMN;
- e) Analisar, em conjunto com o Gestor de Recursos, a aplicação em novas instituições financeiras;
- f) Analisar, em conjunto com o Gestor de Recursos, as taxas de juros, de administração e de desempenho das aplicações existentes e as que vierem ser realizadas;
- g) Fornecer subsídios ao Gestor de Recursos e ao órgão deliberativo do Regime Próprio de Previdência Social de Garruchos acerca da seleção de Instituições Financeiras, bem como, se for o caso, a recomendação de exclusões que julgar procedente;
- h) Avaliar o credenciamento de entidades financeiras e modalidades de investimentos segundo as normas ditadas pela Secretaria de Previdência - SPREV;
- i) Propor, em conjunto com o Gestor de Recursos, justificadamente, a revisão da Política de Investimentos ao órgão deliberativo do Regime Próprio de Previdência Social de Garruchos, com vistas à adequação ao mercado ou à nova legislação.

8. ANÁLISE DE CONJUNTURA ECONÔMICA

8.2 Cenário Internacional

O ano de 2025 foi de importante elevação das incertezas no cenário internacional, especialmente por conta da guerra tarifária perpetrada pelos Estados Unidos desde o início de abril. Além disso, a perpetuação da guerra na Ucrânia e na Faixa de Gaza expõe uma crise de governança global com desdobramentos ainda em curso. Os efeitos sobre a economia real (atividade, emprego, comércio) ainda são, em alguma medida, limitados, porém alguns efeitos secundários já puderam ser percebidos no mercado de ativos internacionais.



Tarifas alfandegárias dos EUA e Índice de Incerteza Global.

Fonte: World Economic Outlook Update – FMI (jul. 2025)

O Produto Interno Bruto (PIB) trimestral dos EUA caiu 0,3% no primeiro trimestre de 2025, contra uma expectativa de crescimento positivo de 0,3%. Isto ocorreu principalmente pela queda no consumo das famílias e pelo aumento das importações, ambos os movimentos atribuídos, entre outros fatores, a uma antecipação da elevação das tarifas alfandegárias que entraram em vigor no início do trimestre seguinte. Entre janeiro e março, a confiança do consumidor norte-americano atingiu o menor patamar desde a crise da COVID-19, enquanto as importações de produtos estrangeiros cresceram 41% no mesmo período, ampliando o déficit comercial do país.

Em meio a este cenário, os dados de emprego dos EUA também mostram redução da atividade econômica, com a taxa de desocupação subindo para 4,3% em agosto, o maior nível desde 2021. Ao mesmo tempo, os dados de inflação dos EUA mostraram uma aceleração dos preços ao consumidor em 2025, também parcialmente em função do aumento das tarifas. Até o mês de novembro, o CPI (Consumer Price Index) avançou 2,70% na janela de 12 meses acumulados, abaixo das expectativas de mercado mas acima da meta de 2,00% para o fechamento de 2025.

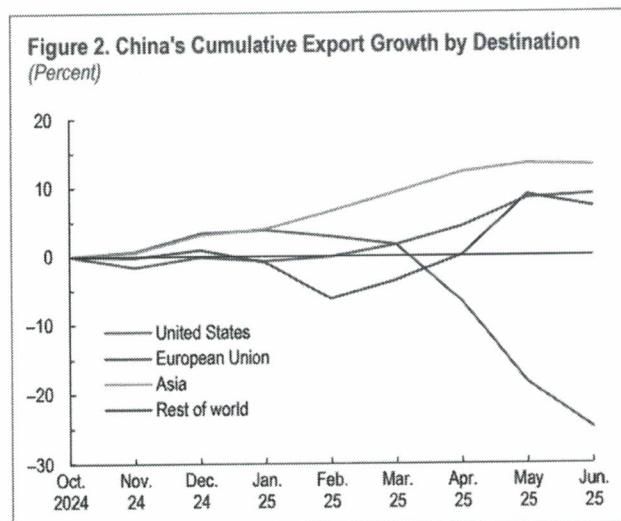
Este conjunto de medidas indica uma possibilidade de estagflação da economia dos EUA, isto é, uma estagnação da atividade econômica simultânea a uma alta inflação. Com isto, o governo Trump tem pressionado o Fed a reduzir mais rapidamente seus juros (entre setembro e dezembro houveram três reduções de 0,25% cada), visando recuperar a geração de empregos e o consumo das famílias.

Neste contexto, a moeda norte-americana tem se desvalorizado sistematicamente perante a maior parte das moedas globais. Em relação ao real, a perda

foi de 10,29% até o fechamento de 2025. Por outro lado, a perspectiva de redução de juros elevou o apetite a risco dos investidores com relação aos ativos financeiros do país, levando o índice S&P500 a renovar seguidamente suas máximas históricas após a queda do índice em abril, acumulando alta de 16,40% em 2025.

Sob uma perspectiva mais generalizada, considera-se que o risco de recessão global diminuiu nos últimos meses, mesmo com os efeitos da guerra tarifária ainda não tendo sido sentidos completamente. A maior parte dos blocos econômicos (China, Europa e Estados Unidos) vem apresentando desaceleração da atividade econômica, mas não suficientemente para significar uma recessão econômica global. Alguns eventos localizados, no entanto, são mais preocupantes, como a nova crise econômica da Argentina (que volta a sofrer com a falta de reservas internacionais), e a prisão do ex-presidente da Venezuela, Nicolás Maduro, pelas Forças Armadas dos Estados Unidos.

Ademais, o risco de recessão é parcialmente afastado por conta dos estímulos à demanda na Europa e na China. Em março, o governo chinês liberou mais um pacote de expansão fiscal visando atingir a meta de crescimento do PIB de 5,00% em 2025, visando conter os efeitos da elevação das tarifas dos EUA, seu principal mercado consumidor no exterior.



Exportações chinesas acumuladas por destino.

Fonte: World Economic Outlook Update – FMI (jul. 2025)

Outro elemento importante do cenário externo, especialmente para o Brasil, é o comportamento dos preços de commodities no mercado internacional. Em que pese os preços dos produtos primários tenham se estabilizado em níveis relativamente baixos, contribuindo para a queda da inflação global, este fator tem contribuído negativamente para a performance da balança comercial dos países exportadores. A questão geopolítica também contribui para este efeito, dado que as resoluções dos conflitos na

Ucrânia e no Oriente Médio parecem estar cada vez mais próximas.

Diante deste cenário, o Brasil enfrenta desafios ainda em curso, especialmente no que tange a seu posicionamento sobre a questão da guerra tarifária. Após sua implementação, a postura antagônica do governo brasileiro com relação à tentativa de interferência norte-americana no sistema judiciário do país rendeu uma imposição de tarifas ainda maiores sobre os seus produtos. Houve, no entanto, uma importante evolução nos diálogos entre Lula e Trump nos últimos meses, que resultaram em reduções das tarifas de determinados produtos. Este e outros tópicos serão abordados no ponto seguinte da PI 2026.

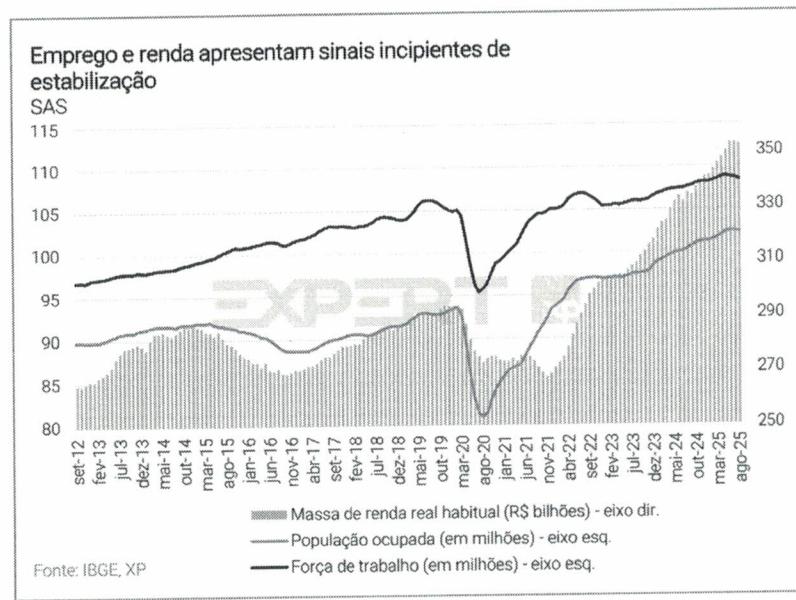
8.3 Cenário Doméstico

Em contraste com o ano anterior, os ativos financeiros brasileiros vêm obtendo bons resultados na renda fixa e variável, independentemente da *duration* do ativo. Este comportamento se deve a uma conjunção de fatores: a manutenção da alta taxa de juros SELIC, a estabilidade da inflação corrente (embora ainda acima da meta para 2025), a desaceleração da atividade econômica, a melhora da situação fiscal e a queda do dólar norte-americano. Neste contexto, os juros futuros, tanto pré quanto pós-fixados, tiveram fortes quedas em todos os prazos de duração, impulsionando os títulos marcados a mercado. A bolsa de valores brasileira também se valorizou fortemente, com o Ibovespa crescendo 33,95% entre janeiro e dezembro de 2025, apesar da atratividade da renda fixa.

A situação fiscal do Brasil apresentou melhora discreta ao longo de 2025, por conta de medidas de aumento de arrecadação e de um ciclo de redução de despesas no primeiro semestre. No entanto, o cumprimento da meta fiscal de 2025 é caracterizado pela sua extraordinariedade, isto é, grande parte da melhora do resultado fiscal se deve a receitas extraordinárias, como a antecipação da receita de leilão de petróleo de áreas não contratadas. Com isso, a projeção de déficit primário total passou para 0,4% PIB, enquanto o déficit calculado para fins de cumprimento do arcabouço se aproximou de 0,0% PIB, o centro da meta.

A atividade econômica desacelerou no segundo trimestre por conta dos altos juros e do crescente endividamento das famílias. O PIB brasileiro cresceu apenas 0,4% entre abril e junho/25, dando sinais de que os efeitos da alta SELIC já podem ser sentidos na economia real. Por outro lado, o mercado de trabalho segue aquecido, com a taxa de desemprego permanecendo perto da mínima histórica de 5,6%, ainda que os dados

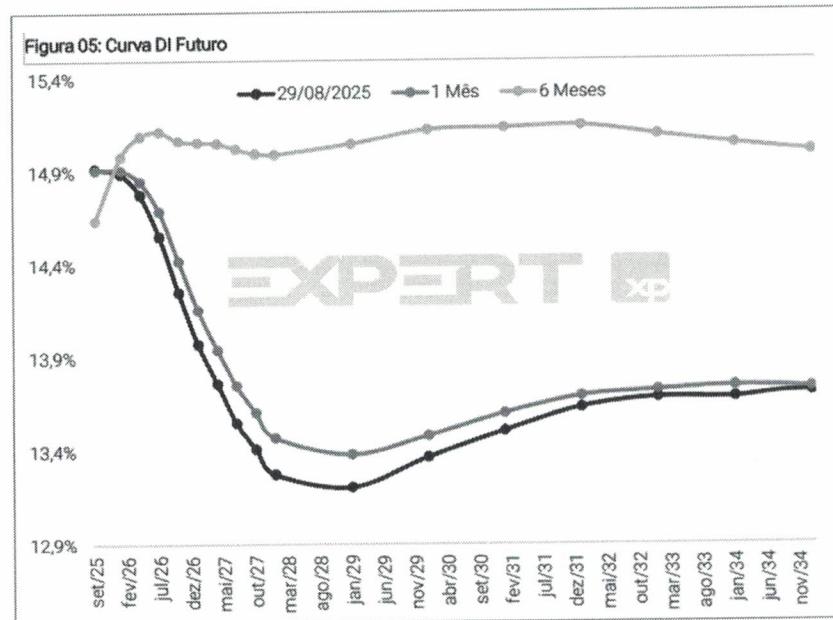
mais recentes também mostrem desaceleração tanto da taxa quanto da massa real de renda, que também vinha em trajetória de alta.



Fonte: Brasil Macro Mensal – XP Research (out. 2025)

No que tange ao comportamento da inflação, o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) vem apresentando crescimento abaixo do esperado nas medições mensais, pouco abaixo do intervalo de tolerância de 1,5%, estipulada pelo CMN (Conselho Monetário Nacional) para 2025. Os principais responsáveis pela desinflação são os produtos comercializáveis, especialmente bens industrializados, cujos preços foram fortemente influenciados pela queda do dólar. Por outro lado, o IPCA de curto prazo tem sido contaminado pela volatilidade do preço da energia elétrica, que vem subindo por conta das fracas chuvas no sudeste do país.

Mesmo com os indicativos de desaceleração da atividade e da inflação, o Banco Central vem mantendo a taxa SELIC em 15%. A justificativa é, principalmente, o fato de as expectativas de mercado, mostradas no Boletim Focus, terem figurado acima do túnel da meta de inflação durante todo 2025, caindo para abaixo de 4,5% apenas durante dezembro. Com isso, o Brasil possui a segunda maior taxa de juros real *ex ante* do mundo, atrás apenas da Turquia. Os juros de longo prazo, por outro lado, tiveram forte queda durante 2025, o que impulsionou os índices de renda fixa marcados a mercado.



Fonte: O Mês na Renda Fixa – XP Research (set. 2025)

Os índices de renda fixa IMA vêm se beneficiando amplamente desta queda dos juros futuros, especialmente os pré-fixados com maiores *durations*. O IRF-M1+ e o IRF-M acumularam 20,07% e 18,22% em 2025 respectivamente, enquanto o IMA-B5+ e o IMA-B acumularam 14,20% e 13,17% no mesmo período. O IMA-Geral, que é o índice composto por uma cesta dos outros subíndices – inclusive o IMA-S, análogo ao CDI – acumula valorização de 14,55% no ano, pouco acima do próprio CDI, que acumula 14,32%. O principal índice de renda variável, o Ibovespa, acumula valorização de 33,95% em 2025, após anos de comportamento lateral.

Os bons rendimentos de 2025 trazem conforto na gestão de recursos para o atingimento da meta atuarial do ano. Entretanto, com a perspectiva de início do ciclo de queda da SELIC ainda no final deste ano, esta tarefa não será tão confortável no ano de 2026, visto que boa parte desta queda de juros já está especificada. No próximo tópico se buscará identificar os principais fatores que poderão afetar os investimentos, além de elencar oportunidades de valorização sem comprometer a relação risco-retorno da carteira.

8.4 Expectativas para 2026

As expectativas para o cenário externo em 2026 devem considerar dois aspectos: o político e o econômico. De certa forma, o cenário político internacional para o próximo pode ser significativamente mais estável que o do ano corrente, visto que as principais disputas geopolíticas em curso tiveram episódios recentes que possivelmente encaminhem suas resoluções. O episódio mais recente na Venezuela, por outro lado, preocupa os analistas geopolíticos, visto que pode abrir precedentes perigosos.

No Oriente Médio, o grupo terrorista Hamas aceitou iniciar as tratativas de um cessar-fogo permanente com Israel, libertando os reféns ainda em poder do grupo. Este processo, liderado pelos EUA, ainda carece de maior detalhamento sobre os próximos passos, como a reconstrução da Faixa de Gaza e o reconhecimento do Estado da Palestina por Israel. O panorama, no entanto, é bastante mais positivo do que jamais esteve, afastando riscos maiores sobre o mercado internacional de petróleo.

No leste europeu, o conflito entre Rússia e Ucrânia também pode estar se encaminhando para uma resolução, embora em processo mais incipiente. O presidente ucraniano Zelensky já expressou vontade de sentar-se à mesa de negociação com o adversário russo Putin. Caso haja evolução na negociação, a cadeia de suprimentos na Europa pode voltar à normalidade, especialmente com relação à cadeia energética (gás natural).

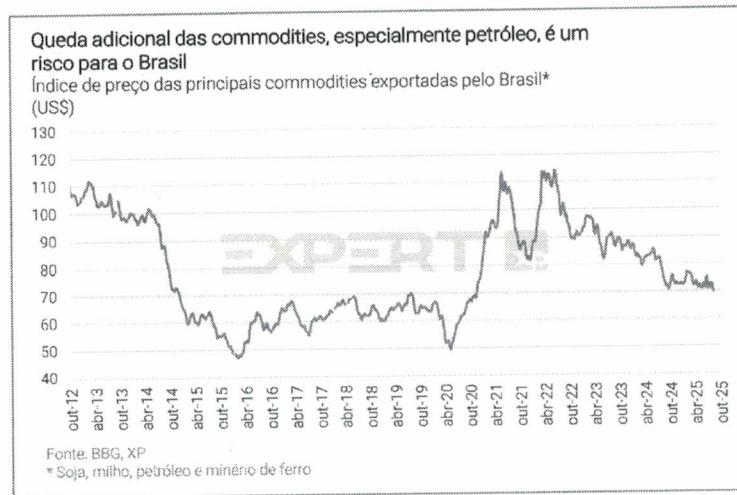
Na América Latina, por outro lado, a prisão de Nicolás Maduro pelas Forças Armadas dos Estados Unidos elevou as tensões globais, com desdobramentos ainda muito incipientes. A condenação do ato pela ONU e por outros órgãos multilaterais é acompanhada de um temor de que este seja um primeiro episódio de uma série de interferências norte-americanas no Ocidente. Além disso, uma inação por parte das organizações multilaterais poderia significar um precedente para que outros países fizessem interferências deste mesmo tipo em outros lugares do mundo. Desta forma, ainda que os mercados internacionais ainda não tenham sido fortemente afetados pelos eventos na Venezuela, os primeiros meses de 2026 podem ter maior volatilidade conforme o rearranjo político interno do país e, sobretudo, seus reflexos sobre a produção de petróleo.

Com relação às tarifas alfandegárias impostas sobre os produtos brasileiros no mercado norte-americano, o diálogo entre os dois países evoluiu consideravelmente nos últimos dias, após a ligação telefônica entre Lula e Trump no início de outubro. A negociação entre os países é complexa, visto que o governo dos EUA pleiteia ampliar a exploração de minerais em território brasileiro, menores barreiras de importação sobre seus produtos e modificações na regulação sobre empresas de tecnologia norte-americanas. O Brasil, por sua vez, deseja a retirada das tarifas sobre produtos brasileiros. Ainda que nenhuma destas questões esteja de fato resolvida, o cenário é significativamente mais promissor, resultando em reduções significativas e produtos estratégicos para o Brasil.

O ponto negativo, entretanto, reside sobre os preços de commodities no mercado internacional. O temor de uma recessão nos EUA levou os preços destes produtos a níveis historicamente baixos, provocando uma piora do desempenho das



exportações brasileiras, que vinham sendo compensadas pela alta do dólar. Com a desvalorização da moeda norte-americana em 2025, este fator passou a ganhar mais importância, podendo atrapalhar o crescimento econômico em 2026.



Fonte: Brasil Macro Mensal – XP Research (out. 2025)

Há um importante elemento de incertezas relacionadas à trajetórias dos juros nos EUA. O Federal Reserve reduziu sua taxa de juros por três vezes consecutivas entre setembro e dezembro de 2025. No entanto, os efeitos inflacionários das tarifas podem ainda não terem sido sentidos completamente, o que pode desacelerar esta trajetória de queda em 2026. Esta incerteza pode impedir que outros países possam reduzir os seus próprios juros.

A economia brasileira deverá permanecer desacelerando por algum tempo em função dos efeitos de médio prazo da alta taxa de juros. Este é um efeito em alguma medida desejado pelo mercado, visto que faz parte da estratégia de controle da inflação, cuja expecativa é de cumprimento da meta em 2025, mas bem perto do seu limite superior. A expectativa para 2026 também é de cumprimento da meta, mais próxima do seu centro.

	2025			2026			2027			2028		
	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal*	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal*	Há 4 semanas	Hoje	Comp. semanal*	Hoje
IPCA (%)	4,40	4,32	4,31	▼ (8)	4,16	4,05	4,06	▲ (1)	3,80	= (9)	3,50	= (9)
PIB (var. %)	2,25	2,26	2,26	= (2)	1,80	1,80	1,80	= (4)	1,80	= (1)	2,00	= (95)
CÂMBIO (R\$/US\$)	5,40	5,44			5,50	5,50	5,50	= (12)	5,50	= (10)	5,52	= (1)
SELIC (% a.a.)	15,00				12,25	12,25	12,25	= (2)	10,50	= (47)	9,75	= (2)

* comportamento dos indicadores desde o último Focus; os valores entre parênteses expressam o número de semanas em que vem ocorrendo o último comportamento.

▲ Aumento ▼ Diminuição = Estabilidade
em relação ao Focus anterior

Fonte: Boletim Focus – Banco Central do Brasil (2 de jan. 2026)

Conforme o Focus, a expectativa do mercado é de início dos cortes de juros durante 2026, após um longo período de manutenção da SELIC em 15%. Isto se deu em função das expectativas para a inflação de 2025 terem ficado acima da meta durante quase todo o ano. Caso a inflação corrente permaneça bem comportada, o Banco Central poderá sinalizar cortes mais fortes ao longo de 2026, potencialmente derrubando os juros de forma mais contundente.

Desta forma, considera-se que, mesmo que boa parte desta queda dos juros futuros já tenha sido precificada (conforme gráfico do ponto anterior), ainda poderá haver oportunidades em investimentos de mais longo prazo. Evidentemente, isto dependerá de múltiplos fatores, inclusive relacionados ao clima eleitoral e à tramitação de temas sensíveis no Congresso, como a questão da anistia aos condenados nos atos de 8 de janeiro de 2023 e da recente derrubada da medida provisória do Executivo que visava elevar a cobrança de IOF.

As expectativas para o desempenho do mercado financeiro indicam que o cenário para 2026 ainda será de relativa tranquilidade para o atingimento da meta de rentabilidade. O patamar elevado da SELIC deverá garantir rendimentos altos sem incorrer em maiores riscos (vide tabela de expectativas para as metas atuariais do tópico 11). Entretanto, a atenção da gestão de investimentos deverá se voltar para não abrir mão de oportunidades de longo prazo, visando buscar equilibrar a carteira para buscar esta meta de rentabilidade em janelas maiores de tempo.

9. META DE RENTABILIDADE PARA 2026

Em linha com sua necessidade atuarial e com a Estrutura a Termo da Taxa de Juros – ETTJ, o Regime Próprio de Previdência Social de Garruchos estabelece como

meta para a rentabilidade anual da carteira de investimentos do regime previdenciário o desempenho equivalente a **5% (cinco por cento)**, acrescido da variação do **IPCA** divulgado pelo IBGE.

10. MODELO DE GESTÃO

Para que todas as decisões de investimentos e desinvestimentos sejam tomadas internamente sem interferência de agentes externos, o Regime Próprio de Previdência Social de Garruchos adota o modelo de **gestão própria** em conformidade com o artigo nº 21, parágrafo 1º, inciso I da Resolução nº 5.272/2025 do Conselho Monetário Nacional.

11. ESTRATÉGIAS DE INVESTIMENTOS E DESINVESTIMENTOS

Os cenários e projeções econômicas para o ano de 2026 exigem que o RPPS, a fim de cumprir com seu objetivo de rentabilidade, atue de maneira dinâmica aproveitando da melhor maneira as oportunidades existentes no mercado financeiro. Desta forma, a estratégia de investimento e desinvestimento levará em consideração três aspectos: a **expectativa de rentabilidade**, o **risco associado aos produtos** e a **liquidez**. A partir da análise do cenário macroeconômico de curto e médio prazo, da avaliação dos riscos e das possibilidades de retorno, o Gestor de Recursos do RPPS efetuará os investimentos ou desinvestimentos dentre as diferentes classes de ativos, em conjunto com o Comitê de Investimentos.

Os investimentos dentro da carteira de cada fundo, ou produto de investimento em geral, são definidos pelo seu gestor, com base nas metodologias utilizadas internamente pela instituição administradora de recursos, as quais deverão observar os princípios estabelecidos pela Resolução nº. 5.272/2025 do Conselho Monetário Nacional, de forma a atender aos respectivos enquadramentos definidos em seus respectivos artigos.

Registra-se que a expectativa para inflação em 2026 foi extraída do Sistema de Expectativas do Banco Central do Brasil em 02/01/2026 e utilizada como parâmetro para o cálculo da expectativa de rentabilidade do mínimo atuarial do Regime Próprio de Previdência Social de Garruchos.

Expectativas para metas atuariais em 2026 (IPCA = 4,06- final de 2026)	
IPCA+5,00%	9,26%
IPCA+5,25%	9,52%
IPCA+5,50%	9,78%
IPCA+5,75%	10,04
IPCA+6,00%	10,30

Fonte: Sistema de expectativas do Banco Central, 02 de janeiro de 2026.

* O sistema de expectativas do Banco Central desabilitou as estatísticas para o INPC.

O gestor de recursos do Regime Próprio de Previdência Social de Garruchos deverá dar ênfase aos investimentos atrelados ao CDI e aos índices IMA (Índices de Mercado ANBIMA), porém poderá conter outros índices de renda variável – como o Ibovespa, IBrX-50, ICON, IGC etc. –, multimercado e demais segmentos previstos na Resolução CMN 5.272/2025 e adequados ao nível do certificado Pró-Gestão do RPPS, a fim de aproveitar janelas de oportunidade e/ou manutenção de recursos já constantes em carteira.

A estimativa de rentabilidade do segmento de renda fixa considera a obtenção de performance equivalente a 105% do CDI. A estimativa de rentabilidade da carteira de renda variável foi obtida através da expectativa que a Bolsa Brasileira - IBOVESPA alcance 170.000 pontos ao final do ano. Os desinvestimentos ou resgates das cotas dos fundos de investimento serão realizados quando apresentarem desempenho inferior ao padrão de mercado, ou que seu regulamento tenha sido alterado de forma a ficar em desacordo com os termos da Resolução CMN nº. 5.272/2025 ou com a Política de Investimento 2026. Também isto ocorrerá na medida em que na composição de sua carteira venham a constar ativos considerados como de alto risco de crédito.

Como medida de contingência, surgindo eventuais desenquadramentos ou mudanças significativas no quadro político econômico o Comitê de Investimentos se reunirá para propor ao Colegiado Deliberativo a melhor alternativa em relação à manutenção ou modificação na Política de Investimentos, sempre pensando na preservação do patrimônio e do equilíbrio financeiro e atuarial, observando as melhores oportunidades para eventuais desinvestimentos necessários. Ainda, o RPPS observará o prazo legal de 2 anos para manutenção de investimentos que ficarem desenquadradados por situações involuntárias, conforme o art. 27 da Res. CMN 5.272/2025.

12. ESTRUTURAS E LIMITES

A Resolução nº 5.272/2025 do Conselho Monetário Nacional estabelece que os recursos sejam alocados, exclusivamente, nos segmentos de: Renda Fixa, Renda Variável, Investimentos no Exterior, Investimentos Estruturados, Fundos Imobiliários e Empréstimos Consignados. Neste sentido, cumprindo com o disposto pelo Conselho Monetário Nacional no Inciso II do Art. 4º da Res. CMN 5.272/2025 e de forma adequada ao nível do certificado Pró-Gestão do RPPS, se estabelecem as seguintes estratégias de alocação em cada segmento:



LIMITE DE ALOCAÇÃO DOS RECURSOS	Resolução 5.272 (%)	Limites		
		Mínimo (%)	Alvo (%)	Máximo (%)
Renda Fixa				
FI 100% Títulos Públicos TN – Art. 7º, I	100	5	20	40
Títulos TN - SELIC – Art. 7º, II	100	40	80	100
ETF 100% títulos TN – Art. 7º, III	0	0	0	0
Operações Compromissadas – Art. 7º IV	0	0	0	0
FI Renda Fixa Geral/ETF Renda Fixa – Art. 7º, V	0	0	0	0
Ativos de RF de emissão de Inst. Bancárias (CDB) – Art. 7º VI	0	0	0	0
FI Renda Fixa "Crédito Privado" – Art. 7º, VII	0	0	0	0
FI Debêntures de Infraestrutura - Art. 7º, VIII	0	0	0	0
FI em Direitos Creditórios - Cota Sênior – Art. 7º, IX	0	0	0	0
Renda Variável				
FI de Ações - Geral - Art. 8º, I	0	0	0	0
ETF - Índice de Ações - Art. 8º, II	0	0	0	0
Fundo BDR de Ações/Fundo BDR ETF - Art. 8º, III	0	0	0	0
BDRs Internacionais – Art. 8º, IV	0	0	0	0
Investimentos no exterior				
Renda Fixa - Dívida Externa – Art. 9º, I	0	0	0	0
Fundo Investimento +40% em FI Exterior – Art. 9º, II	0	0	0	0
Fundo Investimento +20% em FI Exterior – Art. 9º, III	0	0	0	0
Investimentos Estruturados				
FI Multimercado - Aberto – Art. 10º, I	0	0	0	0
FIAgro – Art. 10º, II	0	0	0	0
FI em Participações – Fechado – Art. 10º, III	0	0	0	0
FI "Ações – Mercado de acesso" – Art. 10º, IV	0	0	0	0
Fundos Imobiliários				
FI Imobiliário – Art. 11º	0	0	0	0
Empréstimos Consignados				
Empréstimos Consignados – Art. 12º	5	0	0	0

* Vedações específicas são aplicadas em determinados enquadramentos específicos, e devem ser consultadas diretamente na Resolução CMN 5.272/2025.

Tendo em vista o prazo de dois anos fornecido pelo Ministério da Previdência Social – MPS para adequação dos investimentos dos RPPS à Resolução CMN nº 5.272/2025, e o fato de a Resolução CMN nº 4.963/2021 ainda permanecer em vigor

até o dia 1 de fevereiro de 2026, esta Política de Investimentos 2026 também conta com um quadro auxiliar, onde constam os limites de enquadramentos de acordo com a legislação atual. Este quadro servirá como referência, principalmente, para prevenção de desenquadramentos imediatos e para adequação de eventuais demonstrativos financeiros, como DAIR, DPIN etc; devendo o RPPS paulatinamente se adequar aos limites da Resolução CMN nº 5.272/2025 dentro do prazo estipulado.

LIMITE DE ALOCAÇÃO DOS RECURSOS	Limites			
	Resolução 4.963 %	Mínimo %	Alvo %	Máximo %
Renda Fixa				
Títulos Públicos de emissão do TN – Art. 7º, I, a	100	0	0	40
FI 100% títulos TN - SELIC - Art. 7º, I, b	100	40	55	100
ETF 100% títulos TN - Art. 7º, I, c	100	0	0	10
Operações Compromissadas – Art. 7º II	5	0	0	0
FI Renda Fixa – Geral - Art. 7º, III, a	60	0	30	50
ETF RF CVM - Art. 7º, III, b		0	0	10
Ativos de RF de emissão de Inst. Bancárias (CDB) – Art. 7º IV		20	0	10
FI em Direitos Creditórios - Cota Sênior - Art. 7º, V, a	5	0	0	0
FI Renda Fixa "Crédito Privado" - Art. 7º, V b	5	0	0	5
FI Debêntures de Infraestrutura - Art. 7º, V, c	5	0	0	0
Renda Variável				
FI de Ações - Geral - Art. 8º, I	30	0	10	20
ETF - Índice de Ações - Art. 8º, II		0	0	10
Fundo de Ações BDR Ações - Art. 8º, III	5	0	0	5
Fundo de Ações BDR ETF - Art. 8º, IV	5	0	0	5
Investimentos no exterior				
Renda Fixa - Dívida Externa Art. 9º - I	10	0	0	0
Fundo Investimento - Sufixo Investimento no Exterior - Art. 9º- II	10	0	5	5
Investimentos Estruturados				
FI Multimercado - Aberto - Art.10º, I	10	0	0	5
FI em Participações - Art.10º, II	5	0	0	0
FI "Ações – Mercado de acesso" – Art. 10º III	5	0	0	0
Fundos Imobiliários				
FI Imobiliário - Art. 11º	5	0	0	5
Empréstimos Consignados				
Empréstimos Consignados – Art. 12º	5	0	0	0

13. VEDAÇÕES

13.1 Gerais

Os recursos do regime previdenciário serão aplicados em conformidade com a Resolução nº 5.272/2025 do Conselho Monetário Nacional e as disposições desta Política de Investimentos, não sendo possível aos gestores:

- Adquirir títulos públicos federais que não sejam registrados no sistema SELIC;
- Aplicar recursos em cotas de fundos de investimento cuja atuação em mercados de derivativos gere exposição superior a uma vez o respectivo patrimônio líquido, inclusive os Fundos Multimercados;
- Aplicar recursos em cotas de fundos de investimentos com prazo de carência e/ou com liquidez restrita sem prévia análise de impactos financeiros;
- Realizar operações denominadas *day trade*;
- Adquirir cotas de FIDC (Fundo de Investimento em Direitos Creditórios) cuja carteira contenha, direta ou indiretamente, direitos creditórios em que o ente federativo figure como devedor ou preste fiança, aceite, aval ou coobrigação sob qualquer outra forma ou, adquirir cotas de fundo de investimento em direitos creditórios não padronizados;
- Atuar em modalidades operacionais ou negociar com duplicatas, títulos de crédito ou outros ativos que não os previstos na Resolução nº 5.272/2025 do Conselho Monetário Nacional;
- Possuir mais de 15% (quinze por cento) do patrimônio líquido de um fundo de investimento, independentemente do segmento (renda fixa/renda variável);
- Alocar mais de 20% (vinte por cento) dos recursos do regime previdenciário em cotas de um mesmo fundo, exceto se o fundo for composto exclusivamente por Títulos Públicos Federais;
- Efetuar aplicações em fundos cujas carteiras não contenham, exclusivamente, ativos classificados como de baixo risco de crédito, por agência classificadora de risco em funcionamento no país;
- Conceder empréstimos consignados aos segurados;
- Aplicar recursos em Instituições Financeiras cujo administrador ou o gestor do fundo de investimento não sejam classificadas como S1 ou S2, nos termos da regulação prudencial do Banco Central do Brasil, adotada pelo Conselho Monetário Nacional.

msr. 

13.2 Específicas

Nos segmentos de Renda Fixa e Renda Variável, ficam vedadas as aplicações em fundos que gerem iliquidez à carteira do regime previdenciário com prazo maior do que 90 (noventa) dias, exceto:

- 1) Fundos de Investimentos Imobiliários - FII's - desde que cumpridos todos os requisitos de análise e ouvido o Comitê de Investimentos, quando o valor a ser investido ultrapassar a 50% (cinquenta por cento) do percentual do segmento (2,5% - dois e meio por cento);
- 2) Fundos de Investimentos Multimercados - FIM - desde que cumpridos todos os requisitos de análise decidindo em conjunto com o Comitê de Investimentos;
- 3) Fundos de Investimentos em Ações - FIA - desde que cumpridos todos os requisitos de análise e ouvido o Comitê de Investimentos;
- 4) Fundos de Investimentos denominados de Crédito Privado - desde que cumpridos todos os requisitos de análise e ouvido o Comitê de Investimentos, quando o valor a ser investido ultrapassar a 50% (cinquenta por cento) do percentual do segmento (2,5% - dois e meio por cento). As aplicações em fundos de investimentos denominados de crédito privado, subordinam-se a que os direitos, títulos e valores mobiliários que compõem suas carteiras ou respectivos emissores sejam considerados de baixo risco de crédito, com base, dentre outros critérios, em classificação efetuada por agência classificadora de risco em funcionamento no País;
- 5) Fundos de Investimento que tenham como base o rendimento de títulos públicos com vencimento determinado, onde o RPPS obriga-se, mediante assinatura de termo específico, a manter sua aplicação no fundo de investimento até o vencimento do título ou títulos específicos descritos em seu regulamento.

14. SELEÇÃO E PRECIFICAÇÃO DE ATIVOS E FUNDOS

A seleção dos produtos é de competência do Gestor de Recursos do RPPS, que ouvirá o Comitê de Investimentos e analisará minimamente os seguintes aspectos:

- Rentabilidade em relação ao *benchmark*;
- Volatilidade;
- Índices de eficiência, como VaR e Índice de Sharpe;

MS?



- Regulamento, evidenciando as características, natureza e enquadramento do produto na Resolução nº 5.272/2025 do Conselho Monetário Nacional e análise do relatório de agência de risco (se houver);

- As aplicações que apresentem prazos para desinvestimento, taxa de saída ou outro tipo de cobrança que onerem o RPPS, inclusive prazos de carência e para conversão de cotas de fundos de investimentos, deverão ser precedidas de análise do Comitê de Investimentos e anuência do responsável legal pelo RPPS, evidenciando a sua compatibilidade com as obrigações presentes e futuras do regime;

- Os fundos de investimento onde os recursos do Regime Próprio de Previdência Social de Garruchos forem alocados serão avaliados levando em consideração a sua performance, risco e composição de sua carteira. O *benchmark* mínimo para o segmento de renda fixa é o CDI - Certificado de Depósito Interbancário, enquanto para o segmento de renda variável é o IBOVESPA. O monitoramento de nível de exposição de risco no segmento de renda fixa será o "Value at Risk" (VaR). Para avaliação do segmento de renda variável será adotada a métrica "*Tracking Error*", que corresponde à volatilidade da diferença entre o retorno de um ativo e seu *benchmark*.

14.1 Credenciamento das Instituições Financeiras e Veículos de Investimentos

O credenciamento das Instituições Financeiras e dos veículos de investimentos é requisito prévio para as alocações de recursos do regime de previdência.

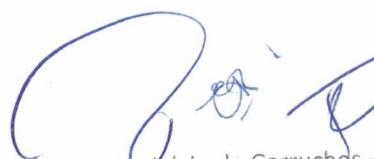
14.2 Aberturas das Carteiras, *Rating* dos Ativos.

14.2.1 Os investimentos em cotas de fundos, independente do segmento, ficam condicionados à prévia análise de carteira de ativos onde seja possível examinar, ao menos, o nome dos ativos, os vencimentos, as taxas de negociação, o valor de mercado dos ativos bem como seu percentual de distribuição.

14.3 Confiabilidade das Instituições

De acordo com Artigo 21, parágrafo 2º da Resolução nº 5.272/2025 do Conselho Monetário Nacional, o RPPS somente poderá aplicar recursos em cotas de fundos de investimento quando atendidas, cumulativamente, as seguintes condições:

I - o administrador ou o gestor do fundo de investimento seja instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos da regulamentação do Conselho Monetário Nacional;

II - o administrador do fundo de investimento detenha, no máximo, 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração oriundos de regimes próprios de previdência social;

III - o gestor e o administrador do fundo de investimento tenham sido objeto de prévio credenciamento, de que trata o inciso VI do § 1º do art. 1º, e sejam considerados pelos responsáveis pela gestão de recursos do regime próprio de previdência social como de boa qualidade de gestão e de ambiente de controle de investimento.

14.4 Metodologia, Critérios e Fontes de Referência para a Precificação dos Ativos

A precificação dos ativos presentes na carteira de investimentos se dará através do método da precificação a mercado, excetuando eventuais aplicações realizadas diretamente em Títulos Públicos Federais (Art. 7º, I, a da Res. 5.272/2025) que, conforme previsto em regulamentação, poderão ser precificados "na curva" mediante avaliação de Asset Liability Management – ALM. Os preços dos ativos marcados a mercado terão como fonte as cotas divulgadas nos extratos das instituições financeiras e no banco de dados da Comissão de Valores Mobiliários – CVM, enquanto a cotação na curva será realizada diretamente pela custodiante dos títulos mencionados, sendo ela previamente credenciada e autorizada pela CVM.

14.5 Metodologia e Critérios para Análise de Risco

- I. Identificação dos tipos de riscos: risco de mercado, risco de crédito, risco de liquidez, risco político, risco cambial, entre outros. Identificar os tipos de riscos relevantes para seu investimento é o primeiro passo.
- II. Coleta de dados e informações: reunir informações relevantes sobre o ativo ou instrumento de investimento em questão, bem como sobre o ambiente econômico e de mercado em que ele opera. Isso inclui análise de demonstrações financeiras, tendências do setor e análise macroeconômica.
- III. Avaliação de riscos específicos: avaliar os riscos específicos associados ao investimento, como a volatilidade do mercado, a qualidade do emissor (no caso de títulos de dívida), a liquidez do ativo, e outros fatores que podem afetar o desempenho.
- IV. Cálculo de métricas de risco: utilizar métricas financeiras, como Value at Risk (VaR), beta, coeficiente de correlação e outras ferramentas estatísticas para quantificar e medir os riscos envolvidos.

V. Monitoramento contínuo: a análise de risco deve ser um processo contínuo, monitorando regularmente o desempenho dos investimentos e ajustando a estratégia conforme necessário.

14.5 Metodologia e Critérios para Avaliação e Acompanhamento do Retorno Esperado

- I. Definição de objetivos e metas de retorno: estabelecer os objetivos do investimento e metas de retorno. Isso fornecerá a base para avaliar o desempenho da carteira de investimentos.
- II. Comparação com benchmarks: utilização de benchmarks (índices de referência) apropriados para comparar o desempenho da carteira de investimentos. Isso ajudará a determinar se os investimentos estão superando ou ficando aquém das médias de mercado.
- III. Revisão e reequilíbrio: revisões periódicas dos investimentos para garantir que estejam em conformidade com os objetivos e metas de alocação de ativos.
- IV. Acompanhamento de eventos de mercado: conhecimento de eventos econômicos e políticos que possam afetar o desempenho dos investimentos. Acompanhar notícias e tendências que possam influenciar o mercado financeiro.

15. DA TRANSPARÊNCIA

O Regime Próprio de Previdência Social de Garruchos busca por meio da sua Política de Investimentos, estabelecer critérios de transparência e governança em seus processos internos de investimentos. Desta forma, foram definidos procedimentos para divulgação das informações relativas aos investimentos do regime previdenciário.

15.1 Disponibilização dos Resultados

- Disponibilizar aos segurados do RPPS a íntegra desta Política de Investimentos, bem como quaisquer alterações que vierem a ser efetuadas em até 30 dias após a aprovação, conforme Portaria MTP nº 1.467/2022;
- Disponibilizar aos segurados do RPPS, no prazo de até 30 dias após o encerramento do mês, a composição da carteira de investimentos do RPPS;
- Periodicamente disponibilizar aos segurados do RPPS, e enviar ao órgão deliberativo do Regime Próprio de Previdência Social de Garruchos o relatório de gestão que evidencie detalhadamente a rentabilidade, os riscos das diversas

modalidades de operações realizadas nas aplicações dos recursos do RPPS e a aderência à política anual de investimentos e suas revisões.

15.2 Disponibilização das informações

- Disponibilizar aos segurados do RPPS as informações contidas nos formulários APR - Autorização de Aplicação e Resgate, no prazo de até trinta dias, contados da respectiva aplicação ou resgate;
- Disponibilizar aos segurados do RPPS: os procedimentos de seleção das eventuais entidades autorizadas e credenciadas; as informações relativas ao processo de credenciamento de instituições para receber as aplicações dos recursos do RPPS; e, relação das entidades credenciadas para atuar com o RPPS e respectiva data de atualização do credenciamento;
- Disponibilizar aos segurados do RPPS informações sobre as datas e locais das reuniões dos órgãos de deliberação colegiada e do Comitê de Investimentos.
- Disponibilizar aos segurados do RPPS os relatórios de rentabilidade e de aderência à Política de Investimentos 2026 e aos limites das resoluções correspondentes.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

A presente Política de Investimentos foi elaborada e planejada para orientar as aplicações de investimentos para o exercício de 2026, consideradas as projeções macro e microeconômicas no intervalo de doze meses. As revisões extraordinárias, quando e houver necessidade de ajustes perante o comportamento/conjuntura do mercado e/ou alteração da legislação, deverão ser justificadas, aprovadas e publicadas. As estratégias macro, definidas nesta política deverão ser integralmente seguidas pelo Gestor de Recursos que, seguindo critérios técnicos, estabelecerá as diretrizes de alocação específicas, de curto e médio prazo, para a obtenção da meta atuarial. Serão levadas ao Regime Próprio de Previdência Social de Garruchos, para avaliação e deliberação, as alterações deste documento. A Política de Investimentos do RPPS foi aprovada através da Ata da Reunião Ordinária do Regime Próprio de Previdência Social de Garruchos, realizada **em 30 de 01 de 2026**, disciplinada pela Resolução nº 5.272/2025 do Conselho Monetário Nacional e seu prazo de vigência compreende o período de 02/02/2026 até 31/12/2026.

Garruchos, **30 de 01 de 2026.**



Colegiado Deliberativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS:

Nome	CPF	Assinatura
MARCIA SALETE PANIS	719.821.910-15	<i>Marcia S. Panis</i>
TIAGO FABRICIO RODRIGUES	022.325.680-32	<i>Tiago F. Rodrigues</i>
ELAINE IARA ABADI RODRIGUES	730.738.140-00	
JOSÉ DORVAL DINIZ DOS SANTOS	367.738.400-15	
MARCOS FERNANDO TABORDA	928.833.460-20	<i>Marcos Fernando Taborda</i>
AFONSO MIGUEL ARENHARDT	431.425.160-34	

17. GLOSSÁRIO

- **Ações:** Valores mobiliários emitidos por Sociedades Anônimas, representativo de parcela do capital das companhias, representando a menor fração em que se divide o capital da companhia.
- **ANBIMA** (Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais): Associação resultante da união da ANBID e da ANDIMA, representando mais de 300 instituições associadas.
- **Benchmark:** Índice de referência que é utilizado para mensurar o desempenho de algum ativo ou instrumento financeiro. Normalmente são usados indicadores de mercado ou uma composição mista entre eles.
- **CMN** (Conselho Monetário Nacional): Órgão deliberativo máximo de cúpula do Sistema Financeiro Nacional.
- **CVM** (Comissão de Valores Mobiliários): Autarquia federal que disciplina e fiscaliza o mercado de valores mobiliários.
- **Duration:** Medida que indica o prazo médio de um título, sendo que esse prazo médio normalmente é inferior ao prazo total, caso o título realize pagamento de cupons ao longo de sua vida.
- **FIA** (Fundo de Investimento em Ações): Fundos que devem possuir na sua carteira, no mínimo, 67% em ações admitidas à negociação no mercado à vista de Bolsa de Valores ou entidade do mercado de balcão organizado. Regulado pela Instrução CVM nº 409/2004.
- **FIDC** (Fundo de Investimento em Direitos Creditórios): estrutura legal classificada de acordo com a Instrução CVM 356/2001 e suas respectivas alterações. A principal finalidade deste tipo de Fundo é de adquirir direitos

SG

sobre créditos financeiros. Igualmente, a sua distribuição é regulamentada pela CVM.

- FII (Fundo de Investimento Imobiliário): Inicialmente regulamentado pela Lei nº 8.668/1993 e a Instrução CVM nº 205/1994, e atualmente pela Instrução CVM nº 472/2008. O FII é uma comunhão de recursos destinados à aplicação em empreendimentos imobiliários.
- FIM (Fundo de Investimento Multimercado): Regulamentado pela Instrução CVM nº 409/2004. Seu conceito consiste em aplicar os seus recursos em diferentes classes de ativos e instrumentos financeiros, por exemplo: títulos de renda fixa, ações, dentre outros.
- FIP (Fundo de Investimento em Participações): Fundo cuja estrutura legal é classificada de acordo com a Instrução CVM nº 391/2003, constituído sob a forma de condomínio fechado (com prazo de duração determinado). Destina uma parcela preponderante do seu patrimônio para a aquisição de ações, debêntures, bônus de subscrição ou outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de companhias abertas ou fechadas.
- Fundo de condomínio aberto: Fundo de investimento que não possui prazo de duração, ou seja, sua vida é indeterminada, sendo encerrado, normalmente, por meio de determinação de Assembleia Geral de Cotistas.
- Fundo de Condomínio fechado: Fundo de investimento com prazo de duração determinado, onde seus cotistas já possuem conhecimento desde o início do investimento.
- Índice Bovespa (Ibovespa): O Índice Bovespa é o mais importante indicador do desempenho médio das cotações do mercado de ações brasileiro. A carteira teórica do Ibovespa é composta pelas ações mais negociadas nos doze meses anteriores à formação da sua carteira, não havendo limite mínimo ou máximo de quantidade de ativos.
- Índice IBrX: Índice de preços que mede o retorno de uma carteira teórica composta por 100 ações selecionadas entre as mais negociadas na BOVESPA, em termos de número de negócios e volume financeiro. Essas ações são ponderadas na carteira do índice pelo seu respectivo número de ações disponíveis à negociação no mercado.
- Índice IMA-B 5: Índice de Mercado ANBIMA composto pela participação de todas as NTN-B com prazo inferior a cinco anos.

MP? *Roj F*

- Índice IMA-B 5+: Índice de Mercado ANBIMA composto pela participação de todas as NTN-B com prazo igual ou maior do que cinco anos.
- Índice IMA-S: Índice de Mercado ANBIMA composto pelas Letras Financeiras do Tesouro – LFT, as quais possuem rentabilidade ligada à Taxa Selic efetiva.
- INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor): Suas premissas são idênticas ao IPCA, onde a única diferença está na população-objetivo do INPC, abrangendo as famílias com rendimentos mensais compreendidos entre 1 (um) e 5 (cinco) salários-mínimos.
- IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo): É o principal indicador de variação dos preços no Brasil, sendo o índice oficial pelo Governo Federal nas metas oficiais de inflação. Medido pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) do dia 01 a 30 do mês de referência, abrange em seu universo as famílias com rendimentos mensais compreendidos entre 1 (um) e 40 (quarenta) salários-mínimos.
- Letras Financeiras: Criada por meio da Medida Provisória 472/2009, convertida em Lei nº 12.249/2010 e regulamentada pelo CMN através da Resolução 3.836/2010. São títulos emitidos por instituições financeiras (bancos), que consistem em promessa de pagamento pelos mesmos. Similar ao CDB, porém não há recolhimento de depósito compulsório, da mesma forma que possui prazo mínimo de 24 meses, e com valor nominal unitário igual ou superior a R\$ 300 mil.
- LFT (Letra Financeiro do Tesouro): Título do Governo Federal com o objetivo de prover recursos necessários à cobertura de déficit orçamentário ou para a realização de operações de crédito por antecipação da receita orçamentária, observados os limites fixados pelo Poder Legislativo. Rendimento pós-fixado, corrigido pela taxa de juros SELIC.
- LTN (Letra do Tesouro Nacional): Título público de crédito, de natureza obrigacional, subscrito pelo Tesouro Nacional, emitido para cobertura de déficit orçamentário, bem assim para realização de operações de crédito por antecipação da receita, observados os limites fixados pelo Poder Legislativo. Rendimento pré-fixado.
- Marcação a Mercado: Metodologia de contabilização do valor de determinado ativo, usando a curva de juros do dia para trazer os fluxos a valores presentes e não a taxa original do papel.

ms? R. e. F.

- **Marcação na Curva** (mantidos até o vencimento): Critério para registro e avaliação contábil de títulos e valores mobiliários pela taxa original do papel a partir do seu preço de aquisição.
- **NTN-B** (Nota do Tesouro Nacional – Série B): títulos públicos emitidos pelo Tesouro Nacional com rentabilidade atrelada à variação do Índice de Preços ao Consumidor (IPCA/IBGE) mais juro real precificado a mercado.
- **PIB**: Representa a soma, em valores monetários, de todos os bens e serviços finais produzidos numa determinada região, durante um determinado período.
- **Rating**: Opinião independente de empresas especializadas sobre a capacidade do emitente de pagar o principal e os juros de determinado título de dívida emitido. É instrumento de medição de riscos e dos sistemas de garantias e cobertura desses riscos.
- **Taxa de performance**: Remuneração cobrada pelo administrador de carteira ou de fundo de investimento, em função do desempenho da carteira. Normalmente cobrada sobre o que exceder determinado parâmetro (*benchmark*), fixado em norma legal, contrato de administração ou regulamento do fundo.
- **Volatilidade**: Intensidade e frequência de variações bruscas da cotação de um ativo, índice, título ou valor mobiliário. Também pode ser interpretado como uma medida de risco que um fundo apresenta com relação às cotas diárias.



A handwritten signature in blue ink, appearing to read "R. S. F." followed by a stylized initial.



A handwritten signature in blue ink, appearing to read "MS".